LEI N.º 194/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a custear as despesas com a construção do Centro de Geração de Emprego e Renda, no Distrito de Roma.

Parágrafo Único – O credito de que trata o caput deste Artigo terá a seguinte classificação:

15 – Assistência e Previdência.
81 – Assistência.
486 – Assist. Social Geral.
1036 – Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda.

2.10.00 – Secretaria de Assistência Social.
4000 – Despesas de capital.
4100 – Investimento.
4110 – Obra e Instalação.

Art. 2.º - Os recursos para a cobertura deste Crédito, é proveniente da anulação de Dotação Orçamentária, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB., 04 de Maio de 2.001.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
- Prefeito -

II
No caminho da mudança

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL - 04.05.01